

UFJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RESULTADO AUXÍLIO EVENTUAL - EDITAL Nº 03/2021 PRAE/UFJ
REFERENTE A 9ª ETAPA DE SOLICITAÇÕES

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO	PARECER NUSS
1	202002293	ADAILTON VIEIRA DA SILVA	QUÍMICA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
2	202101074	ANDREIA GOUVEIA DA COSTA	ENGENHARIA FLORESTAL	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
3	202006890	ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES	DIREITO	Def. e contemplada/o (conforme Edital nº 03/2021 PRAE/UFJ).
4	202101358	EDUARDA GABRIELLY DA SILVA DIAS	MEDICINA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
5	202101546	GABRIELLA SILVA CONDE	PSICOLOGIA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
6	201908948	IGOR COSTA SANTOS	MEDICINA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
7	202101511	KELLY SOUZA LIMA	PEDAGOGIA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
8	202101444	MATEUS NUNES SOARES	MEDICINA VETERINÁRIA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
9	202101595	RAYNAN DA SILVA SANTOS	QUÍMICA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
10	202109599	SARA SOUZA RODRIGUES	BIOMEDICINA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
11	202006901	TATIELE BARBOZA DOS REIS GOMES	MEDICINA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
12	201901916	TÚLIO LUCAS FARIAS BARROS	BIOMEDICINA	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).
13	202101072	YASMIN SOARES FERNANDES	ENFERMAGEM	Indef.(conforme Itens 1.1 e 1.1.1 – Edital nº03/2021PRAE/UFJ).

***Def.: Deferida/o.**

***Indef.: Indeferida/o.**

UFJ



PARECER TÉCNICO:

O Núcleo de Serviço Social – NUSS, considerando a escassez de recursos PNAES ao ano de 2021 destinado aos pagamentos de auxílios/bolsas existentes na PRAE/UFJ, deliberou acerca das decisões supracitadas para cada caso especificamente, os quais poderão ser revistos em momento oportuno. Por fim, é necessário ressaltar que o caráter do auxílio em questão é de ordem temporária para atendimento a uma excepcionalidade, e não possui a mesma característica das bolsas, as quais têm por objetivo a manutenção das atividades acadêmicas, para consequente permanência até a conclusão do curso.

Isto posto, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Jataí, 20 de Dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita de Kaellen O. dos Santos em tinta azul.

Kaellen Oliveira dos Santos
Assistente Social
CRESS - GO: 6395
PRAE/UFJ